



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA

HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

1.º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 03/2019

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.804.510/0001-72, com sede à Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Centro, Heliódora/MG, CEP 37.484-000, Telefax (35) 3457-1244, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Francy Damasceno Magalhães**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 848.080.206.53, residente e domiciliado nesta cidade de Heliódora/MG, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **UNIÃO – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.664.372/0000-76, representada pelo sócio administrador **Rubier Coimbra de Souza**, brasileiro, portador do RG MG-11.553.024, inscrito no CPF sob o n.º 067.725.926-38, residente e domiciliado no município de Pouso Alegre-MG, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam a presente prorrogação, nos autos do processo n.º 12/2019, Pregão Presencial n.º 01/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994:

Cláusula Primeira – As partes signatárias celebraram um contrato em 26 de abril de 2019, mediante o Processo n.º 12/2019 – Pregão Presencial n.º 01/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de informática com fornecimento de sistemas de gestão pública à Câmara Municipal de Heliódora, através de licenças de uso com acesso simultâneo de usuários, conforme estabelecido no contrato de origem, que agora passam a fazer parte integrante do presente Instrumento Contratual;



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA

HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Cláusula Segunda – O objeto deste instrumento é a prorrogação do contrato em 12 meses, com início em 02 de maio de 2020 e término em 02 de maio de 2021, conforme determina o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$54.576,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos setenta e seis reais), sendo **R\$ 3.360,00** mensais referentes a locação de software, **R\$303,00** (implantação/treinamento), **R\$303,00** (customização), **R\$6.050,00** (50h treinamento e assessoria/sede contratada) e **R\$7.600,00** (50h/treinamento e assessoria/sede contratante), que será efetuado após a comprovação dos serviços e entrega da Nota Fiscal correspondente.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0102 01 031 0022 4.003 339040 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 23.

Cláusula Quinta – Todas as demais disposições contidas no contrato original ficam ratificadas neste ato, devendo o presente termo aditivo fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Sexta – Fica eleito o foro da comarca de Natércia – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as partes ou por arbitramento.



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA

HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 04.804.510/0001-72

E por estarem as partes de pleno acordo com o presente instrumento particular, assinam-no juntamente as duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinado uma via para cada parte interessada.

Heliodora/MG, em 26 de abril de 2020.

Francy Damasceno Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rubier Coimbra de Souza
União - Soluções em Gestão Pública

Testemunhas:

1.ª)

CPF:

346.607.806-78

1.ª)

CPF:

957.429.566-49

Pouso Alegre, 24 de abril de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
Exmo Sr. Presidente

Informamos que o contrato **005/2017** vencerá em **26/04/2020**, diante do exposto, solicitamos o reajuste de **4,67%** (INPC/IBGE) conforme previsto na Cláusula XCIX do contrato em vigência. Segue abaixo a planilha com os valores atualizados.

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
3	Controle Interno	01	R\$101,00
5	Banco de Preços Eletrônico	01	R\$101,00
8	Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01	R\$101,00
SUBTOTAL			R\$303,00

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Un.	Vr. Unit.	Valor Total
1	Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Vr. Mês	R\$ 962,00	R\$ 11.544,00
2	Planejamento de Governo	12	Vr. Mês	R\$ 354,00	R\$ 4.248,00
3	Controle Interno	12	Vr. Mês	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
4	Compras e Licitações e Registro de Preços	12	Vr. Mês	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
5	Banco de Preços Eletrônico	12	Vr. Mês	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
6	Gestão do Almoxarifado	12	Vr. Mês	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
7	Gestão do Patrimônio	12	Vr. Mês	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
8	Gastos e Agenda da Frota Pública	12	Vr. Mês	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
9	Gestão de Pessoal e Folha de Pagamentos	12	Vr. Mês	R\$ 506,00	R\$ 6.072,00
SUBTOTAL				R\$3.360,00	R\$40.320,00

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
3	Controle Interno	01	R\$101,00
5	Banco de Preços Eletrônico	01	R\$101,00
8	Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01	R\$101,00
SUBTOTAL			R\$303,00

ITEM 4 e 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA		Horas	Vr. Unitário	Valor Total
4	Treinamento/ Assessoria Técnica Especializada na sede da Contratada	50	R\$121,00	R\$6.050,00
5	Treinamento/ Assessoria Técnica Especializada na sede da Contratante	50	R\$152,00	R\$7.600,00
TOTAL GERAL: R\$54.576,00				

Esperamos contar com sua compreensão e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos, enquanto agradecemos a confiança depositada em nossos serviços.



Rubier Coimbra de Souza

Diretor

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2016	JAN	4705,75	1,51	3,56	5,15	1,51	11,31
	FEV	4750,45	0,95	3,40	5,89	2,47	11,08
	MAR	4771,36	0,44	2,93	5,81	2,93	9,91
	ABR	4801,89	0,64	2,04	5,68	3,58	9,83
	MAI	4848,95	0,98	2,07	5,54	4,60	9,82
	JUN	4871,74	0,47	2,10	5,09	5,09	9,49
	JUL	4902,92	0,64	2,10	4,19	5,76	9,56
	AGO	4918,12	0,31	1,43	3,53	6,09	9,62
	SET	4922,05	0,08	1,03	3,16	6,18	9,15
	OUT	4930,42	0,17	0,56	2,68	6,36	8,50
	NOV	4933,87	0,07	0,32	1,75	6,43	7,39
	DEZ	4940,78	0,14	0,38	1,42	6,58	6,58
2017	JAN	4961,53	0,42	0,63	1,20	0,42	5,44
	FEV	4973,44	0,24	0,80	1,12	0,66	4,69
	MAR	4989,36	0,32	0,98	1,37	0,98	4,57
	ABR	4993,35	0,08	0,64	1,28	1,06	3,99
	MAI	5011,33	0,36	0,76	1,57	1,43	3,35
	JUN	4996,30	-0,30	0,14	1,12	1,12	2,56
	JUL	5004,79	0,17	0,23	0,87	1,30	2,08
	AGO	5003,29	-0,03	-0,16	0,60	1,27	1,73
	SET	5002,29	-0,02	0,12	0,26	1,24	1,63
	OUT	5020,80	0,37	0,32	0,55	1,62	1,83
	NOV	5029,84	0,18	0,53	0,37	1,80	1,95
	DEZ	5042,92	0,26	0,81	0,93	2,07	2,07
2018	JAN	5054,52	0,23	0,67	0,99	0,23	1,87
	FEV	5063,62	0,18	0,67	1,21	0,41	1,81
	MAR	5067,16	0,07	0,48	1,30	0,48	1,56
	ABR	5077,80	0,21	0,46	1,14	0,69	1,69
	MAI	5099,63	0,43	0,71	1,39	1,12	1,76
	JUN	5172,55	1,43	2,08	2,57	2,57	3,53
	JUL	5185,48	0,25	2,12	2,59	2,83	3,61
	AGO	5185,48	0,00	1,68	2,41	2,83	3,64
	SET	5201,04	0,30	0,55	2,64	3,14	3,97
	OUT	5221,84	0,40	0,70	2,84	3,55	4,00
	NOV	5208,79	-0,25	0,45	2,14	3,29	3,56
	DEZ	5216,08	0,14	0,29	0,84	3,43	3,43
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.